



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 84, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 181.168,50 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender transferência de Recurso Estadual para ações de enfrentamento das arboviroses urbanas, através da Resolução SS nº 20 de 08 de fevereiro de 2024 - Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339039.10.305.0014.2.087.02.3030010

Dotação: 02.08.01.339030.10.305.0014.2.087.02.3030010

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339039.10.305.0014.2.087.02.3030015

Dotação: 02.08.01.339030.10.305.0014.2.087.02.3030015

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 181.168,50 (cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.305.0014.2.087.02.3030015	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Novo	61.168,50

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.305.0014.2.087.02.3030015	MATERIAL DE CONSUMO	Novo	120.000,00

Art. 3º. As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, realizado no exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 08 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal Interino de Governo
Portaria nº 146/2024

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município